



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.618 , de 19 / 12 / 05

Processo nº: 40.930

PROJETO DE LEI Nº 9.068

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

Arquive-se.


Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 40.930
W

PUBLICAÇÃO
02/04/2004
PP 1.590/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/MAR/04 13:38 040930

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CSG LCECET
Presidente
30/03/04

APROVADO
Presidente
29/11/2005

PROJETO DE LEI Nº 9.068
(Felisberto Negri Neto)

Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

Art. 1º. A Lei nº. 4.080, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

(...)

IV - 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí)". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.03.2004

FELISBERTO NEGRI NETO



(PL nº. 9.068 - fls. 2)

Justificativa

A Lei federal nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002, considera feriado nacional o dia 2 de novembro (Dia de Finados). Antes disso, a Lei municipal nº. 4.080, de 08 de janeiro de 1993, já havia considerado essa data como feriado local.

Ante, pois, a edição daquela lei federal, julgamos cabível substituir aquela data (2 de novembro) pela do aniversário de elevação de Jundiaí à categoria de vila, que, segundo os documentos anexos (cópias do Requerimento de Informações nº. 2.859 e respectiva resposta do Executivo), é considerada a data de Aniversário da cidade.

Assim, apresentamos aos nobres Pares o presente projeto, visando instituir - substituindo o feriado local de 2 de novembro - o dia 14 de dezembro como feriado municipal, em vista da importância de se realizar todas as comemorações devidas (e de elevada importância para a comunidade jundiaíense), como já acontece em um sem-número de cidades brasileiras.

Buscamos, pois, o apoio dos Vereadores para a aprovação da iniciativa.

[assinatura]
FELISBERTO NEGRI NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 2.416, DE 31 DE MARÇO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária no dia 29/3/1 967, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Nos termos do Decreto-Lei Federal nº 36, de 27 de dezembro de 1 966, são consideradas ferias religiosas, no Município de Jundiá, as seguintes datas santificadas:

- Sexta-feira Santa;
- Corpo de Deus;
- Festa da Padroeira (15 de agosto); e
- X - Imaculada Conceição (8 de dezembro). X

Art. 2º - Excepcionalmente, no ano de 1 967, as ferias religiosas abrangerão as datas:

- 6 de janeiro;
- Sexta-feira Santa;
- Corpo de Deus; e
- Festa da Padroeira (15 de agosto)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 40, de 20 de maio de 1 949.

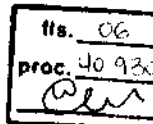
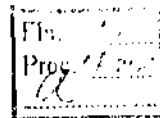
Leandro de Almeida
(Pedro Rivera)
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Paulo Senar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3416, DE 13 DE JULHO DE 1989

Altera a Lei 1.416/67, para manter na própria data os feriados religiosos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 1989, PROMULGA a seguinte - Lei:-

Art. 1º - A Lei 1.416, de 31 de março de 1967, passa a vigorar acrescida deste dispositivo:

"Art. 1º (...)

(...)

"Parágrafo único. Os feriados referidos neste artigo serão mantidos e comemorados na própria data."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

(IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES)

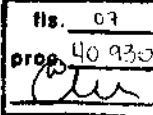
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Substituta



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 18.805)



LEI Nº 4.080, DE 08 DE JANEIRO DE 1993

Fixa os feriados municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de dezembro de 1992 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São feriados municipais:

I - Sexta-feira Santa;

II - Dia de "Corpus Christi";

III - 15 de agosto (Dia da Padroeira de Jundiaí);

IV - 2 de novembro (Dia de Finados).

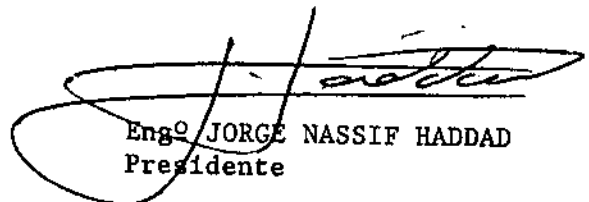
Art. 2º São revogadas:

I - a Lei 1.416, de 31 de março de 1.967;

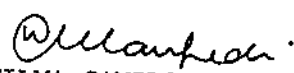
II - a Lei 3.416, de 13 de julho de 1.989.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

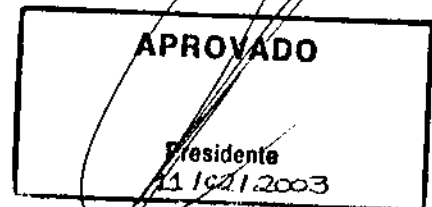
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (08/01/1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.859

Informações do Executivo sobre data oficial de aniversário de Jundiaí.



cf. 77/02/03/72

CONSIDERANDO que 14 de dezembro de 1655 é a data da elevação de Jundiaí à categoria de vila, no período colonial;

CONSIDERANDO que 28 de março de 1865 é a de sua elevação à cidade, no período imperial,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

- qual é a data oficial em que se deve comemorar o aniversário de Jundiaí?

Sala das Sessões, 11/02/03

NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

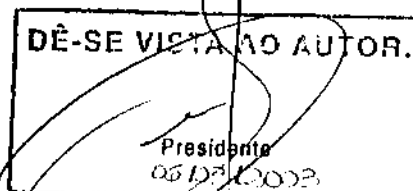
Nº.	07
Proc.	40.930
<i>[Signature]</i>	

Ofício GP.L nº 046/2003
Processo nº 04.119-6/2003

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Jundiá, 28 de Novembro de 2003

PROT. GEN. 001



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.859/2003 da lavra da ilustre Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar os esclarecimentos que se seguem:

De acordo com instrução da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a data oficial, comemorativa do aniversário de Jundiá, é 14 de Dezembro.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

Av. da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiá"



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.337**

PROJETO DE LEI Nº 9.068

PROCESSO Nº 40.930

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/9.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

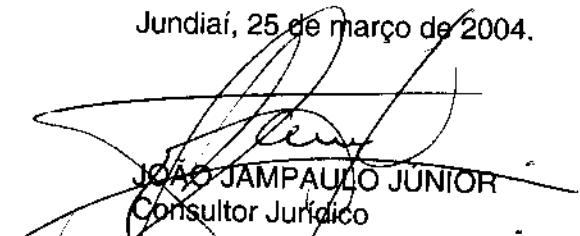
A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro, comemorativo ao Aniversário de Jundiaí, intento que somente poderá se dar através de lei. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de março de 2004.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.930

PROJETO DE LEI Nº 9.068, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

PARECER Nº 1.708

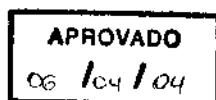
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 7.337, de fls. 10, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva alterar a Lei 4.080/93 para instituir o feriado de 14 de dezembro, dia do aniversário de Jundiaí, o que somente pode se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

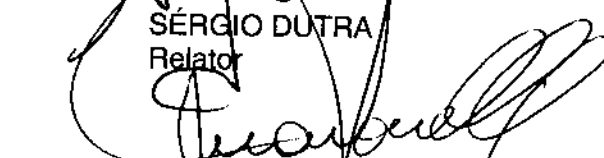
Concluímos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.04.2004.




ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA
Relator

ANA VICENTINA TONELLI


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 40.930

PROJETO DE LEI Nº 9.068, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

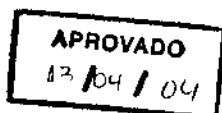
PARECER Nº 1.722

A memória de uma comunidade está assentada nas datas e eventos históricos, assim como nas manifestações culturais decorrentes, e nesse contexto podemos situar o Aniversário de Jundiaí, comemorado em 14 de dezembro, e que infelizmente encontra-se um tanto esquecido da memória coletiva de nossa comunidade.

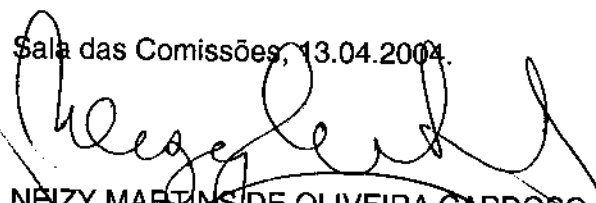
Instituir feriado o dia 14 de dezembro, constitui o intento inserto no projeto em destaque, e a medida, sob a ótica desta comissão, que tem na defesa dos valores históricos, culturais e educacionais seu âmbito de apreciação, se nos afigura por demais correta, devendo merecer o nosso total apoio.

Concluímos, face o exposto, votando favorável à iniciativa.

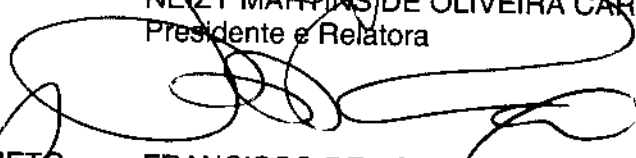
É o parecer.



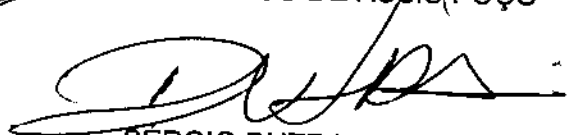
Sala das Comissões, 13.04.2004.


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente e Relatora


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


FRANCISCO DE ASSIS POÇO


JOÃO DA ROCHA SANTOS


SÉRGIO DUTRA

JUNDIAÍ

(Do tupi, *jundi'á 'y*) Rio dos jundiás, designação comum dada a vários tipos de bagres e, mais especificamente, ao de peito dourado, também conhecido por nhandiá e jandiá (de *jundi'a* – jundiá e *'y* – rio, água). Dos índios que nomearam o rio e que, originalmente, habitavam a região, pouco se sabe, a não ser que pertenciam à nação tupi-guarani e que começaram a ser expulsos ou exterminados em 1626, quando a primeira tropa de bandeirantes passou pelo rio Jundiá. Foi, de qualquer modo, às margens desse rio que chegaram, por volta do ano de 1639, Rafael de Oliveira e Petrolina Antunes, ambos fugidos de São Paulo dos Campos de Piratininga por “crime de bandeirismo”, ou seja, por incursões predatórias não autorizadas pela coroa portuguesa ao Interior. Ali eles se estabeleceram, provavelmente, onde é hoje o Jardim Hortolândia e, em 1651, terminaram de erigir no espigão do lugar (ou seja, em seu ponto mais alto) uma capela sob o orago de Nossa Senhora do Desterro, bem apropriado, aliás, às condições de seus pioneiros, no período. À volta desta construção e do rio Jundiá é que o povoado, provavelmente amesclado, se desenvolveu, já no século XVIII, e nas pegadas das tropas de comércio de mantimentos e do ouro. Mas seria graças à cafeicultura e à chegada da estrada de ferro no século XIX, além das diversas indústrias que no século XX se instalaram na região, que Jundiá viria a encontrar seu fastígio. Antes de se emancipar, Jundiá pertenceu à jurisdição do atual município de Santana de Parnaíba.

Adjetivo pátrio – Jundiáense.

168

Denominação promocional – “Terra da Uva”.

Data de emancipação – 14/12/1955.

Quando a data deve ser comemorada?

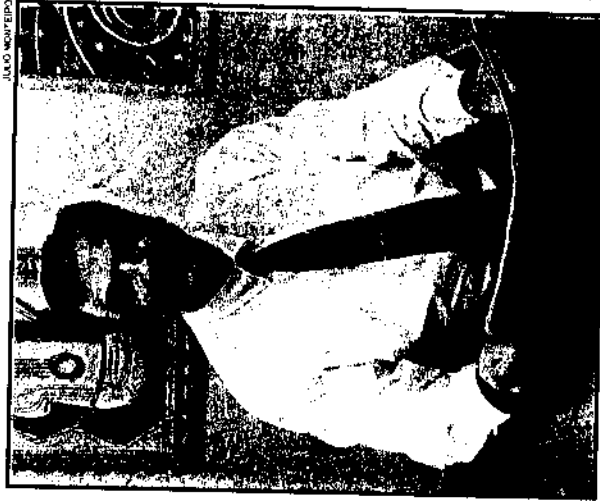
Autoridades do legislativo comentam sobre o aniversário de Jundiá; há divergências nas opiniões

Simone de Oliveira

Não há nenhuma lei municipal que estabeleça a correta comemoração para o aniversário de Jundiá: ou o dia de hoje, (28/3), quando a então vila de Jundiá foi elevada à categoria de cidade, ou 14 de dezembro, em data em que o povoado, em 1655, foi elevado a categoria de Vila.

O próprio presidente da Câmara, o vereador Felisberto Negri, explica que pensa em apresentar um projeto para os demais vereadores indicando o 14 de dezembro como data oficial. Mas o vereador ressalta que a data deve ser comemorada, quem sabe, com um feriado, como existe em outras cidades.

Confira agora o que pensa alguns dos vereadores de Jundiá sobre a divergência da data. Quando comemorar o aniversário? O correto seria 28 de março ou 14 de dezembro?



LACO MONTEIRO

"Eu penso que independente da data correta, o aniversário deve ser lembrado. Mas com base em pessoas especializadas no assunto, eu acho que o correto seria comemorar o aniversário hoje. Mas a iniciativa de se fixar uma lei deve partir de uma decisão técnica e aí estabelecer a data. Na verdade, tudo isto ainda gera muita polêmica, por isso acredito que a Câmara se absteve deste assunto."

Vereador Francisco de Assis Poço (PSDB)



LACO MONTEIRO

"Eu acho que é no dia 14 de dezembro, quando realmente o povoado já era formado, que a data deveria ser comemorada. Claro que nossa história é um pouco confusa e por isto eu não me lembro de o legislativo ter iniciado algum projeto para estabelecer a data correta. Mas eu penso que independente disso, tanto as escolas quanto os municípios devem lembrar de comemorar a data. Não precisa estabelecer um feriado, mas comemorar de alguma forma, seja um domingo antes ou depois."

Ana Vicentina Tonelli (PSDB)



CRISTINA PAULIZ

"Para falar a verdade não tenho opinião formada sobre isto. Mas acredito que já se trata de um fato importante desde a época que Jundiá foi descoberta: independente da nomenclatura que foi dado. A cidade existiu em decorrência da existência desta vila então o 14 de dezembro é uma data importante. Não podemos esquecer que para a história, quando o povoado foi iniciado há 300 e poucos anos, foi o início de tudo."

Vereador Antônio Goldino (PT)



VALTER DEBERTO JR

"A resposta oficial do Prefeito Miguel Haddad é que a data correta é o dia 14 de dezembro quando Jundiá foi elevada a vila. Eu penso que a mesma forma até porque a primeira Câmara Municipal foi instalada em 1656, alguns anos depois de Jundiá ter se elevado a vila. Eu até pensei em apresentar um projeto estabelecendo um feriado no dia 14 de dezembro mas acredito que haverá muitas discussões entre os vereadores. Até me lembro que antes comemorávamos um feriado municipal no dia 2 de novembro e aí houve a reclamação dos comerciantes porque muitas pessoas iam a São Paulo para fazer compras. Por isso estabelecemos o dia 14 de dezembro como feriado municipal — como existem em várias cidades — a reclamação talvez será a mesma. Mas mesmo assim eu ainda vou pensar ou não apresentar o projeto."

Felisberto Negri Neto



RUI CARLOS

"Eu penso que a data correta é hoje; quando foi elevada a cidade. Na verdade nunca, nenhuma lei, passou pelo legislativo para que os vereadores pudessem colocar em votação qual data deve ser comemorada. Eu acredito que seria mais conveniente e conveniente se fosse apresentada um histórico, seja do (Gerador) Tonianik ou da própria Maria Ângela, para aí sim o executivo apresentar um projeto para a Câmara e ser colocado em votação."

Oraci Gattardo (PSDB)

Jundiá comemora 139 anos como cidade

Há exatamente 139 anos Jundiá era elevada a categoria de cidade; data do aniversário ai

▶ HOJE Jundiá ganha em tecnologia e investimentos

Passados quase 140 anos da elevação de Jundiá à cidade e 349 da elevação à vila independente da data correta a ser lembrada – o município é hoje um dos mais desenvolvidos do Estado de São Paulo. Com seus 323 mil habitantes – segundo dados recentes do IBGE – Jundiá é hoje a oitava economia do Estado.

O acesso à cidade é facilitado pelas rodovias Anhanguera, Bandeirantes e Dom Gabriel Paulino Couto, além da proximidade com as rodovias Castelo Branco, Dom Pedro I e Fernão Dias. Isto facilita a instalação de grandes e importantes indústrias na região.

A infraestrutura aplicada também confirma os avanços. A cidade subiu da 11ª economia para o oitavo posto; foram gerados 10 mil empregos novos. Só nos seis primeiros

Simone de Oliveira

Há exatamente 139 anos, no dia 28 de março de 1865, a então Vila de Jundiá – reconhecida a partir de 1651 com a inauguração de uma capela dedicada à Nossa Senhora do Desterro – era elevada à categoria de cidade. Por este motivo é que historiadores e alguns profissionais acreditam que a data de aniversário deveria ser comemorada hoje e não no dia 14 de dezembro; data em que o então povoado, em 1653, foi elevado à categoria de Vila.

O historiador Geraldo Tomanik faz questão de enfatizar que a data deve ser lembrada, não só pela população, mas também por professores e autoridades e, para isto, conta com o apoio da imprensa para divulgar o dia de hoje. “Não tem cabimento lembrarmos da data de quando Jundiá foi elevada a vila



O historiador Tomanik fala sobre a divergência da data



Maria Angela: dificuldade para

e esquecer de quando foi elevada a cidade. A cidade é muito mais importante.”

Ele lembra que foi através do decreto n.º 24 da Lei Provincial de 28 de março de 1865, do então Conselheiro Dr. João Crispiano Soares, que a vila foi elevada à cidade. Tomanik comenta que nenhum movimento foi realizado até então para que a data fosse comemorada oficialmente. “Infelizmente até na escola se perdeu o intuito de comemorar a

data. Não se faz nenhuma comemoração ou se quer lembram do dia”, comenta.

Ele enfatiza que em 1655, Jundiá recebeu o título “Vila Formosa de Nossa Senhora do Desterro do Jundiá”; um título que a cidade foi esquecendo ao longo dos anos. “As pessoas devem lembrar mais a data e só assim ela será prestigiada como merece. Eu penso que alguns vereadores até poderiam fazer uma lei onde a comemoração fosse uma data solene; tanto nas escolas quanto no próprio município.”

O historiador reforça que Jundiá não foi fundada, como faz questão de lembrar alguns professores e alguns registros históricos, mas sim povoada. “Jundiá foi tomada por forasteiros que aqui começaram a construir monumentos e por aqui ficaram.”

A mesma opinião tem a professora e historiadora Maria Angela Borges Salvadori que lembra a polêmica sobre a fundação da cidade, não só quanto

às datas mas também em relação aos seus fundadores. “Não se sabe ao certo os motivos que trouxeram estes fundadores para cá ou mesmo sobre o local das primeiras ocupações. Penso, particularmente, que mais importante que a precisão cronológica, deve ser o sentido dessas disputas e mesmo o sentido de eventuais comemorações de nosso aniversário”, reforça.

“Se o que se busca comemorar é o aniversário, a data mais antiga faz mais sentido”

meias ocupações. Penso, particularmente, que mais importante que a precisão cronológica, deve ser o sentido dessas disputas e mesmo o sentido de eventuais comemorações de nosso aniversário”, reforça.

Pesquisa

Maria Angela explica que alguns dados históricos são



Jundiá tem 323 mil habitantes e é a 8ª economia do Estado

fls. 45
proc. 40.920
Am



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 29 de novembro de 2004

RGL 6385/04

Of. SGP n.º 6755/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 2884, de 23/11/04
Autor: Deputado CALDINI CRESPO

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.


Deputado EMÍDIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ — SP
ap

*A.D.L.
Anexo ao Protesto
de minha autoria.
07/12/2004*



REQUERIMENTO N.º 2884, DE 2004

REQUEIRO, nos termos regimentais seja consignada na Ata de nossos trabalhos, um voto de congratulações para a população de **JUNDIAÍ** pela passagem de mais um aniversário, no dia **14 de dezembro de 2004**.

REQUEIRO, ainda, seja dada ciência desta manifestação aos Excelentíssimos Senhores Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores Municipais.

JUSTIFICATIVA

No ensejo do transcurso de mais um aniversário, do importante município de **JUNDIAÍ**, desejando homenagear sua população laboriosa, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento de nosso Estado, apresento, através da presente propositura, os votos de congratulações desta Casa, que irmanada ao povo de **JUNDIAÍ**, rejubila-se por mais um aniversário, cheio de conquistas próprias de um povo amigo e trabalhador.

Sala das Sessões, em 23/11/2004

a) CALDINI CRESPO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 2 de dezembro de 2004

RGL 6420/04

Of. SGP n.º 6800/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 2891, de 24/11/04

Autor: Deputado ALBERTO 'TURCO LOCO' HIAR

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado EMÍDIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ — SP
ap

*Anexo ao
Processo de Lei:
[Signature]
09/12/04*



REQUERIMENTO Nº 2891, DE 2004

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a inserção na ata de nossos trabalhos, de um voto de congratulações com a população do Município de JUNDIAÍ, pelo transcurso de mais um aniversário da cidade, que se comemora no dia 14 de DEZEMBRO, dando-se ciência desta manifestação às autoridades locais.

JUSTIFICATIVA

Inegável a contribuição que esse Município presta para o crescimento econômico do Estado de São Paulo. Somado a isso, destacamos a participação da laboriosa população da localidade, que em muito contribui para o alavancamento da sua cidade.

Desejamos destacar, ainda, a atuação da juventude dessa comunidade, que empreendedora transpõe seus limites conquistando novos espaços no seio da sociedade.

Assim, com profundo respeito pelas autoridades e pela população do Município de JUNDIAÍ, apresentamos esta justa homenagem.

Sala das Sessões, em 24/11/2004

a) ALBERTO "TURCO LOCO" HIAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Deputado
JOSÉ CALDINI CRESPO

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 00/DEZ/04 14:39 042794

fls. 20
Proc. 40.920



Sorocaba, 02 de dezembro de 2004.

*Anexo ao
proj. de lei*

09/12/04

Prezado Senhor

Tem esta, a finalidade de apresentar-lhe o conteúdo do Requerimento encaminhado pelo deputado José Caldini Crespo à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 2004.

Sem mais, colocamo-nos à disposição e renovamos nossas expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

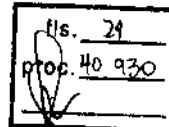
Luiz Carlos do Amaral
Chefe do Escritório Político

Excelentíssimo Senhor
Felisberto Negri Neto
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí / S.P.

CES / ska



Deputado
JOSE CALDINI CRESPO



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2004

REQUEIRO, nos termos regimentais seja consignada na Ata de nossos trabalhos, um voto de congratulações para a população de **JUNDIAÍ** pela passagem de mais um aniversário, no dia **14 de dezembro de 2004**.

REQUEIRO, ainda, seja dada ciência desta manifestação aos Excelentíssimos Senhores Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores Municipais.

JUSTIFICATIVA

No ensejo do transecurso de mais um aniversário, do importante município de **JUNDIAÍ**, desejando homenagear sua população laboriosa, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento de nosso Estado, apresento, através da presente propositura, os votos de congratulações desta Casa, que irmanada ao povo de **JUNDIAÍ**, rejubila-se por mais um aniversário, cheio de conquistas próprias de um povo amigo e trabalhador.

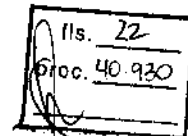
REQ46-04

Sala das Sessões, em

Deputado Caldini Crespo - PFL

SPL - Código de Originalidade: 547714 231104 1405

23 MAY 17 52 25 223919



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 6 de dezembro de 2004

RGL 6475/04

Of. SGP n.º 6967/04

Senhor Prefeito

Requerimento n.º 2946, de 25/11/04
Autor: Deputado JORGE CARUSO

*Anexar ao
Projeto*
[Assinatura]
64/12/2004

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa, na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
Deputado EMÍLIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal
JUNDIAÍ — SP
me



REQUERIMENTO N.º 2946, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII da XI Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa votos de congratulações com a população de **JUNDIAÍ**, pelo aniversário do Município a ser comemorado no dia **14 de dezembro**, dando-se ciência desta manifestação às autoridades locais.

JUSTIFICATIVA

Para alegria de todo o povo paulista, o progressista Município de **JUNDIAÍ** completa mais um aniversário, razão pela qual procuramos homenagear sua hospitaleira população e dignas autoridades, formulando, através da presente propositura, as congratulações deste Poder.

Sala das Sessões, em 25/11/2004

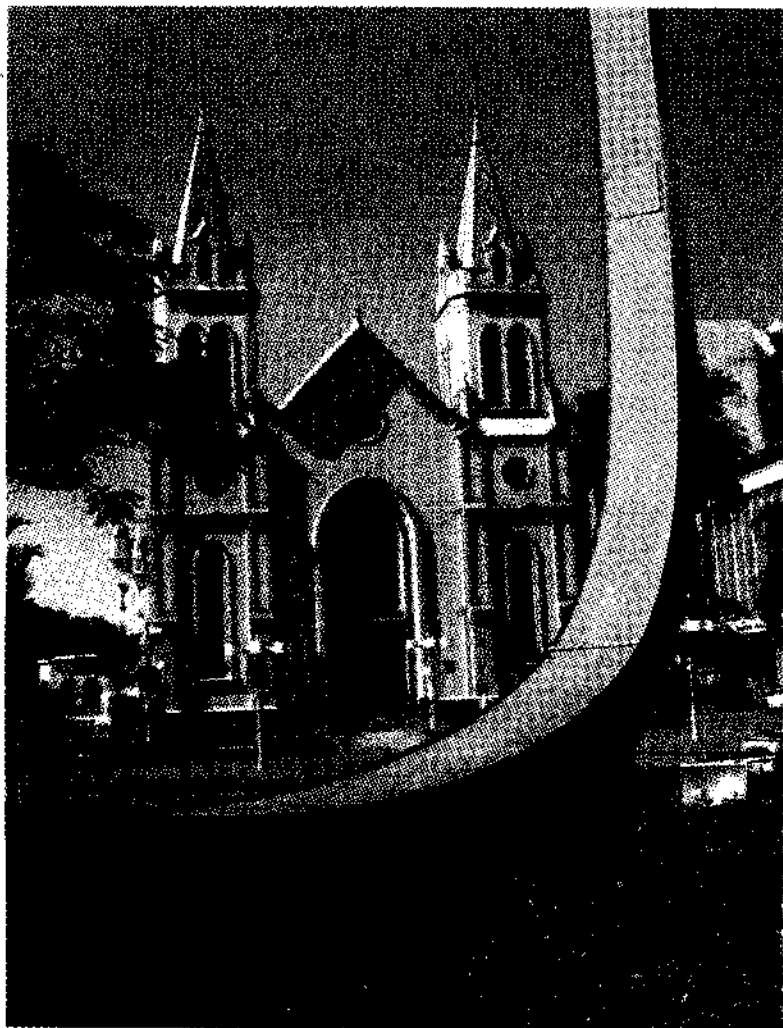
a) JORGE CARUSO

mm/



Jundiaí: excelência estratégica em São Paulo

Foto: Prefeitura de Jundiaí - Secretaria de Governo e Comunicação Social



CATEDRAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO

De fácil acesso pelas rodovias Anhangüera, Bandeirantes e Dom Gabriel Paulino Couto, Jundiaí localiza-se a 63 km da cidade de São Paulo e possui mais de 300 mil habitantes e uma área de 432 km². Sua bandeira, nas cores branca, vermelha, azul claro e verde claro, recorda o velho "Mato Grosso de Jundiaí", ao mesmo tempo em que simboliza a viticultura do município.

O início do povoamento de Jundiaí aconteceu junto com a inauguração da capela de Nossa Senhora do Des-

terro no ano de 1651. Em 14 de dezembro de 1655, Jundiaí foi elevada à categoria de vila e, em 28 de março de 1865, foi nomeada cidade. É importante notar que o aniversário de Jundiaí é comemorado no dia 14 de dezembro e, por não ser a data oficial de sua criação, não figura como feriado no calendário oficial.

Tornando-se ponto ferroviário estratégico, a cidade começou a receber imigrantes ingleses, espanhóis e italianos que, em busca de novas oportunidades, viam nos incentivos go-

vernamentais uma ótima chance de crescimento econômico. Impulsionada pela produção cafeeira e pela forte ascensão do setor industrial na segunda metade do século com o surgimento de novas metalúrgicas e indústrias alimentícias, a cidade cresceu rapidamente e hoje é um dos maiores parques industriais da América Latina.

Jundiaí é conhecida como "Cidade Saudável", título conferido pela Universidade de Toronto no Canadá. Também é a 8ª economia do estado de São Paulo e figura entre um dos maiores distribuidores de produtos para o Brasil e Mercosul. A cidade oferece ainda infra-estrutura completa, com facilidade de transporte, sistema de saúde equipado e rede de ensino de qualidade. As redes de água tratada chegam a 99% das casas e as de esgoto, a 95%. Noventa por cento das ruas têm iluminação e são pavimentadas. Outros dados de orgulho para a cidade é sua baixa taxa de criminalidade e o menor índice de mortalidade infantil da região.

Jundiaí é nacionalmente conhecida pela Festa da Uva. A cidade ficou famosa pela ótima qualidade de sua viticultura, calcada nos métodos utilizados pelos imigrantes italianos, que chegaram na região no final do século XX.

► **Não deixe de visitar:**

Biblioteca Pública Municipal Professor Nelson Foot – dividida em quatro setores: Biblioteca Circular, Fixa, Adulta e Infanto-Juvenil. Possui em seu acervo livros, jornais, revistas e recortes, além de oferecer



Especial

4 - Jornal da Cidade

e-mail: redacao@jornaldacidade.com.br

PREFEITOS DE JUNDIAÍ



João Maria Gonzaga de Lacerda,
1903/04 e 1921/22



Benedito Feliciano de Moraes,
1904/06



Francisco de Paula Penteado,
1904/05 e 1906/11



Valdomiro Lobo da Costa, 1927/30



Francisco de A. Cavalcanti, 1930/33



Antenor Soares Gandra, 1933/36



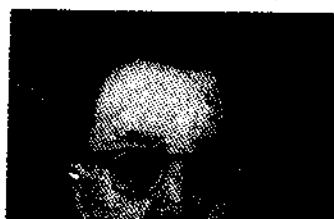
Thomaz Pivetta, 1936/38



Manuel Aníbal Marcondes, 1938/43



Manoel Ildefonso de Castilho,
1043/45





CÂMARA DOS DEPUTADOS

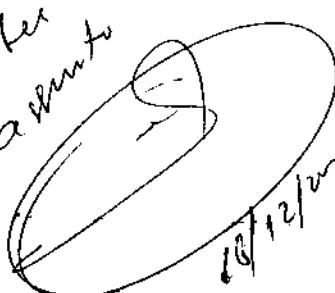
EXPEDIENTE

fls. 26
proc. 40.930

Ofício Especial/DMM/SP/12/04

Brasília, Dezembro de 2004

*Anexo ao projeto
de lei sobre o
assunto*



16/12/2004

Senhor Presidente,

Tenho a imensa satisfação de cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais Vereadores, a quem solicito que seja dada ciência deste, e manifestar minha homenagem ao município de Jundiaí, pela ocasião da comemoração do aniversário do município.

Quero, ainda, congratular com sua dinâmica e hospitaleira população, no processo de desenvolvimento desse respeitado município, que foi fundado por volta de 1650, hoje, destaca-se em diversas atividades econômicas de nosso Estado.

Coloco à Vossa disposição meu trabalho parlamentar, e reitero protestos de estima e consideração.



Deputado MILTON MONTI
Vice-Líder do PL

Exmo Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí/SP

REVISTA COMEMORATIVA

JUNDIAÍ

27
40.930

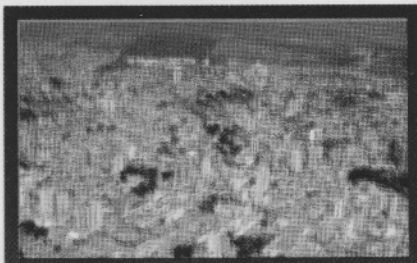
14 de Dezembro de 1655 a 14 de Dezembro de 2004

349
ANOS



7ª
edição

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



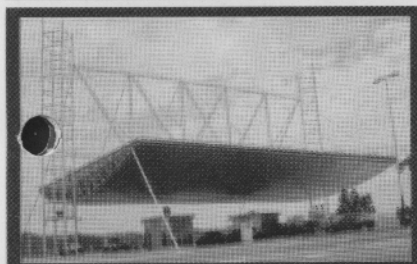
**Um pouco
da história
de Jundiaí**

página 4



**Galeria dos
ex-Prefeitos
de 1903 a 1996**

página 5



**Conheça o
Parque da Cidade**

página 15



**Tudo sobre a
Festa Portuguesa**

página 12



**Circuito
das Frutas**

página 14



**Fotos do
Passado**

página 21

Editorial

Caro leitor

Ns. 28
ploc. 40.930

Dezembro é um dos meses mais esperados por todos nós; tradicionalmente, lançamos nossa Revista Comemorativa Jundiaí - este ano em sua 7ª edição - para comemorar mais um aniversário de nossa cidade, fechando 2004 com chave de ouro. Afinal, Jundiaí completa 349 anos com muitas conquistas, realizações e o reconhecimento por ser um dos maiores municípios do Estado de São Paulo de projeção nacional. A Administração Miguel Haddad soube ao longo do mandato trazer melhor qualidade de vida à população; por isso, despede-se com a certeza do dever cumprido e o agradecimento de toda a comunidade jundiaense. A cada ano que passa, nossa revista vem ganhando mais credibilidade e respeito por parte de anunciantes e público-leitor, que apostam seguramente em nossa iniciativa. São meses de muito trabalho, pesquisa, carinho e dedicação, para que ao terminar o ano chegue às suas mãos uma publicação de primeira linha, muita qualidade, primando por oferecer sempre o melhor. Temos muitos agradecimentos a fazer aos nossos colaboradores, autoridades, em especial à Prefeitura Municipal de Jundiaí que, mais uma vez, presta o seu valioso auxílio para que essa iniciativa tenha êxito. Tantas coisas boas aconteceram durante o ano de 2004 que a Revista Comemorativa não poderia deixar de registrar. Nas páginas a seguir, você poderá atualizar o seu conhecimento sobre a história de Jundiaí; espaços culturais; opções de lazer; pontos turísticos; as expectativas para a posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito; dicas e assuntos dos mais variados para todos os gostos. É sempre uma enorme satisfação poder contribuir para que todas essas informações cheguem até você numa data tão festiva e que muito representa para todos nós, jundiaenses! Dessa forma, é com muito carinho e emoção que a equipe da Revista Comemorativa Jundiaí deseja a todos vocês um Feliz Natal e um Ano Novo ainda melhor, com muitos momentos de amor, carinho, alegria e, principalmente, solidariedade.

Boa leitura! Até breve!

Edson Roberto

EXPEDIENTE



STUDIUM PUBLICIDADE

EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, JORNAIS, PANFLETOS
E PUBLICIDADE EM GERAL.

Rua Adalberto Baialuna, 421 - Jundiaí - SP

Fone: (11) 4607-5392 - Cel. 9846-6218 - CFM 60857-2

REVISTA COMEMORATIVA AOS 349 ANOS DA CIDADE DE JUNDIAÍ

DISTRIBUIÇÃO: Jundiaí, Campo Limpo Pta., Várzea Paulista

JORNALISTA RESP.: Sílvia Helena Ferraz Santos - REG. PROF. 54192

DIRETOR RESPONSÁVEL: Edson Roberto

EDITORA ASSISTENTE: Simone Gonçalves

DIRETOR COMERCIAL: Edson Júnior

FOTOS: Mário Sérgio Esteves

FONTES: Casa da Cultura de Jundiaí

DIREÇÃO DE MARKETING: Andréa Aparecida

"PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL
SEM AUTORIZAÇÃO DO EDITOR"

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECORMÓVEIS

(Cozinhas & Dormitórios)

Criare **Unifineca**

Favorita

Imobal

MAREL

Veja as vantagens exclusivas de uma Loja Multimarcas

Grande variedade de modelos e marcas. ●

Mais opções de custo para adequar-se ao seu orçamento. ●

Preço imbatível e crediário próprio ●

Rua Carlos Gomes, 1.169
Pte. São João
Jundiaí - SP

Fone/Fax 11
4521-2183
4522-0572

GALERIA DOS EX-PREFEITOS

Desde 1903
a 2004



**João Maria Gonzaga
de Lacerda**
1903/4 e 1921/22



**Francisco de Paula
Penteado**
1904/5 e 1906/11



**Benedito Feliciano
de Moraes**
1904 e 1906



**Olavo de Queiroz
Guimarães**
1911/27



**Valdomiro Lobo
da Costa**
1927/30



**Francisco de Albuquerque
Cavalcanti**
1930/33



**Antenor Soares
Gandra**
1933/36



Thomaz Pivetta
1936/38



**Manuel Aníbal
Marcondes**
1938/43



**Manuel Ildefonso Archer
de Castilho**
1943/45



**José Romeiro
Pereira**
1945/7



**Alceu de Toledo
Pontes**
1947



**José de Castro
Marcondes**
1947



**Vasco Antônio
Venchiarutti**
1948/51 e 1956/59



Luiz Latorre
1952/55



Omair Zomignani
1960/63



**Mário de Miranda
Chaves**
1960, 1962 e 1963



Pedro Fávoro
1964/69



Walmor Barbosa Martins
1969/73



**Ibis Pereira Mauro
da Cruz**
1973/77



Pedro Fávoro
1978/82



André Benassi
1983/87



Walmor Barbosa Martins
1988/92



André Benassi
1993/96



Miguel Haddad
1997/2004

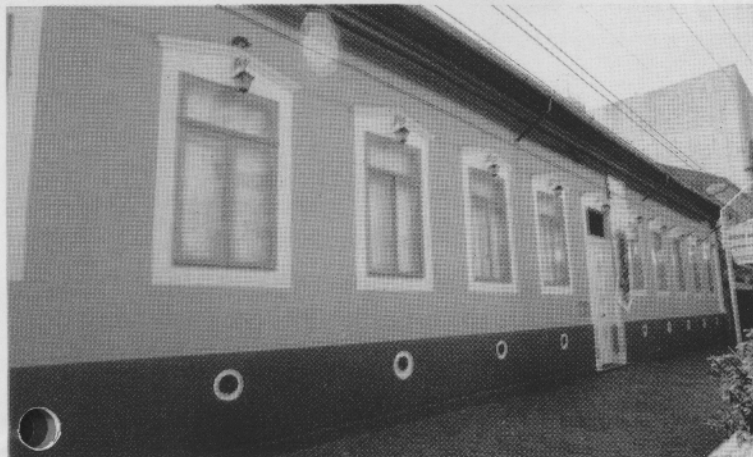
Em 1933 foi nomeado Zeferino Belli e em 1945, assumiu Manoel Thomaz Carvalho, Juiz de Direito da Comarca. Não foi possível obter fotografias desses dois prefeitos. Interinamente, assumiram a Prefeitura, Horácio Soares de Oliveira, em 1938, e Pedro Ribeiro, em 1963, este último na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Fonte: JUNDIAÍ - EDIÇÃO HISTÓRICA - Publicado por: Edições Comemorativas Ltda. São Paulo - Coodenação Editorial: Waldemar Gonçalves - Direção e Pesquisa Histórica: Alceu de Toledo Pontes

MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE JUNDIAÍ

SOLAR DO BARÃO

Antônio de Queiroz Teles (Barão de Jundiaí), construiu, no século passado, seu "Solar" em pleno perímetro urbano (na antiga rua Direita, que hoje leva seu título com nome "Rua Barão de Jundiaí").



O Museu

O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí foi criado pela Lei nº 406 de 10 de junho de 1955, porém só foi inaugurado em 28 de março de 1965. O seu fundador, organizador e primeiro diretor foi o Padre Antônio Maria Stafuzza. Hoje está sob a direção do educador Paulo Alfredo Moraes Leite, e é subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que tem à frente o professor Oswaldo José Fernandes. Conta com a colaboração do historiador Geraldo Barbosa Tomanik e do artista plástico João Borin "JB", que são os responsáveis pelas curadorias das exposições. Nas diversas salas do casarão o visitante poderá apreciar uma exposição que retrata a história da casa e do Barão de Jundiaí, bem como grandes exposições ao longo do ano, em quatro salas e na sala

conhecida como "sala das datas", pequenas exposições relativas às diversas efemérides. O Museu conta com um auditório, denominado Sala Professor Jahyr Accioly de Souza, com capacidade para 80 pessoas, dotado de um piano de cauda utilizado para audições, palestras e reuniões, além de um belo jardim totalmente arborizado, utilizado pelos visitantes para descanso, leitura e lazer.

O Solar do Barão

Suntuosa construção extensa de um pavimento, com pé direito elevado e porão alto. Apresenta na fachada principal sequência de dez janelas e uma porta de entrada encimada com arco em ferro, datado de 1862, como era costume na época. Ao lado esquerdo da construção, uma porta dá acesso ao pátio interno através de um corredor coberto. Apresenta telhado de beiral na fachada e no pátio interno. Tem como técnica construtiva a taipa de pilão, rebocada, coberta de telha canal, beiral com revestimento em madeira e piso todo assoalhado com tábuas largas em madeira de lei. Construção urbana, com características, de sede de fazenda do ciclo do café, pertenceu a Antônio de Queiróz Telles, o "Barão de Jundiaí".

Fale Conosco

museupmj@terra.com.br

Rua Barão de Jundiaí, 762 - Centro

13201-011 - JUNDIAÍ - SP

Tel/Fax: (11) 4521-6259



Passagens

Fone: 4586-0012

AGENCIADORA FERNANDES

VENDAS DE PASSAGENS - EXCURSÕES - ENCOMENDAS

Andorinha - Danúbio Azul - Garcia - Gardenia

Itamarati - Motta - Pluma - Rápido Federal

Real Expresso - Reunidas Paulista - Eucatur

São Geraldo - Viação Nacional Transbrasiliana

Encomendas

Disk-Coleta

Fone: 4521-0426

TERM. ROD. DE JUNDIAÍ, PRAÇA DAS BANDEIRAS S/Nº - CENTRO - JUNDIAÍ - SP



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e Vestuário em Geral de Jundiaí e Região

Eliseu Pereira de Lima

Diretor-Presidente (11) 9785-4214

vestuariojundiai@terra.com.br

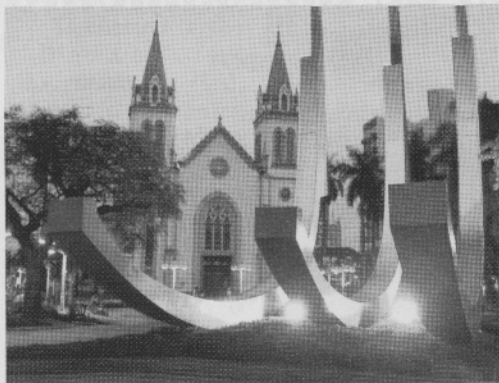
Rua Princesa Isabel, 223 - Vila Arens - Jundiaí/SP

Fone/Fax: (11)

4587-7326

4527-2099

Catedral N. S. do Desterro de Jundiaí



Originária do ano de 1651, de aparência primitiva, lembrando uma grande capela, passou por diversas reformas e reconstruções.

Seu estilo luso-brasileiro foi, em 1886, transformado no estilo neo-gótico, pelo famoso engenheiro e arquiteto Ramos de Azevedo. Em 1921, passou por uma grande reforma interna e externa, completando assim o estilo deixado por Ramos de Azevedo, com a construção das capelas Absidiolas. Em seu interior vê-se a decoração sacra pictórica deixada pelo grande artista e pintor italiano Arnaldo Meozzi, cujos trabalhos decorativos duraram de 1921 a 1926.

Completam a decoração interna os belíssimos vitrais, confeccionados pelos famosos vitralistas de Conrado Sorgenight, casa fundada em 1889, São Paulo.

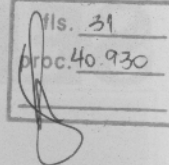
Tornou-se Catedral desde 1966, quando foi criada a Diocese de Jundiaí, e é considerada grande patrimônio de arte e religião da cidade.

OBRAS DE ARTE

Crucifixo de porcelana em tamanho natural (origem francesa), órgão de fole *Cavaille Coll* famoso (origem francesa)

Endereço: Praça Governador Pedro de Toledo, s/n - Centro
Telefone: (11) 4586-0248

IGREJAS



Matriz N. S. Conceição de Vila Arens



Na primeira década do Século XX, chamava-se matriz de Santa Cruz de Vila Arens e situava-se na Praça Quintino Bocaiúva. Os padres salvatorianos, cujo seminário é localizado no bairro, lançaram campanha para construção da paróquia Nossa Senhora da Conceição de Vila Arens, criada na década de 20, pelo vigário geral, Cônego Higino de Campos.

Hoje, o bairro de Vila Arens, outrora de grandes indústrias, tem como símbolo sua Matriz. Internamente vêem-se belas e originais pinturas feitas pelo artista sacro "Giust", que retratou cenas de caráter religioso com algumas personalidades do bairro.

OBRAS DE ARTE

Órgão Alemão, Carrilhão do Sino

Endereço: Av. Olavo Guimarães, s/nº
Vila Arens
Telefone (11) 4607-1382

Mosteiro de São Bento



Fundado em 1668 por Estácio Ferreira e sua esposa Violante, juntamente com um religioso da ordem de São Bento, Frei João do Espírito Santo.

No início, era denominado "hospício" do patriarca São Bento. A palavra hospício significava hospedaria de religiosos.

Hoje, denomina-se Mosteiro de São Bento, cuja santa onomástica é SANTANA.

Na primeira década do século XX foi mantida como capela Colégio Florence, famosa instituição de ensino dedicado ao sexo feminino, de 1892 até meados de 1928.

A igreja de São Bento é grande expressão histórica da sociedade religiosa na cidade, através dos abades Roeser e Amaro Bondermiller, condutores espirituais da Cruzada da Mocidade, de cunho religioso-social.

OBRAS DE ARTE

Altar em madeira estilo Barroco Rococó, originário de Olinda - 1651

Endereço: Praça São Bento, s/nº
Telefone: (11) 4521-9295



Livraria Agnus Dei

www.livrariaagnusdei.com.br

Matriz: Rua Senador Fonseca, 607
Centro - Jundiaí/SP
FONE: (11) 4521-1557

Matriz: Rua Engº Roberto Mange, 400
Anhangabaú - Jundiaí/SP
FONE: (11) 4522-5248

AUTO PEÇAS

JUNDIAÍ

PEÇAS
AUTOMOTIVAS
EM GERAL

ATENDIMENTO
E
QUALIDADE

DISK PEÇAS: 4521-0517

R. Tiradentes, 1321 - Vila Galvão - (próximo ao Maxi Shopping) - Fones: (11) 4521-0517 * 4521-3942 - Fax: (11) 4522-6911

CONJUNTO POLIESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA

Conhecido como "Bolão", foi inaugurado em 1953, sendo o primeiro ginásio a ser construído em cúpula de concreto, com capacidade para 12 mil pessoas.

O projeto é do arquiteto "Vasco Antônio Venchiarutti", e sua inauguração deu-se quando foi prefeito de Jundiaí.

É um dos mais belos ginásios de esportes do estado de São Paulo, devido a sua arquitetura.

É um conjunto poliesportivo, onde são realizadas grandes competições esportivas.

Anexo se encontra a Escola Superior de Educação Física, possui quadras internas e externas, pista de atletismo, piscinas e quadras de tênis.

Inauguração

No dia 4 de outubro de 1953, o prefeito Luiz

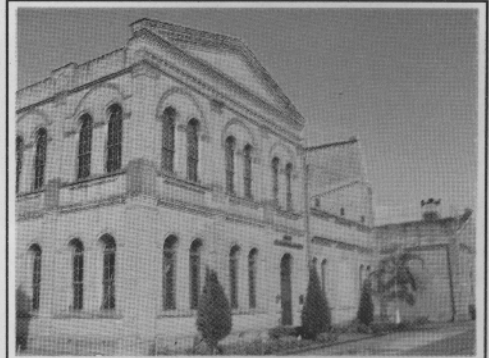


Latorre e o povo de Jundiaí deram por inaugurado o Conjunto Esportivo, na abertura do 18º Jogos Abertos do Interior.

O primeiro jogo realizado foi de basquete, entre Jundiaí e Itatiba, sendo o técnico do time de Jundiaí Hélio Brayner.

A primeira cesta oficial, o primeiro ponto foi marcado pela jogadora de Jundiaí, a "Ponce de Leon", apelido de Neyde Carlos Pereira.

Endereço: Rua Giacomio Ítria, s/nº
Anhangabaú



O Museu Ferroviário está situado na cidade de Jundiaí desde 9 de março de 1979, data de sua inauguração, com o nome de Museu Ferroviário Barão de Mauá, uma justa homenagem a Irineu Evangelista de Souza, pioneiro no transporte ferroviário no Brasil.



PAISAGISMO E JARDINS Projeto • Execução • Manutenção

- Flores
- Arranjos
- Seixos
- Fontes
- Terra Vegetal
- Plantas Exóticas
- Vasos Ornamentais
- Acessórios de Jardim

Rua Dário Murari, 529 - Vl. Rio Branco - Jundiaí/SP
e-mail: jundiaigarden@ig.com.br

Fones (11)
4522-0072
4521-9060

Veredas Motel

APROVEITAR NÃO É PECADO.

Tels: 4582-2070 / 4582-2002 - www.motelveredas.com.br

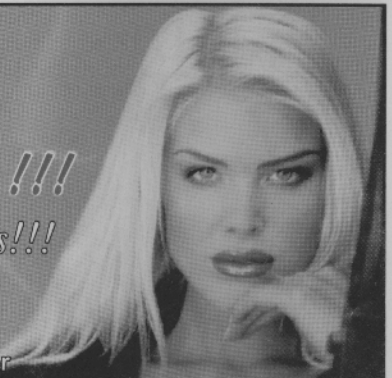


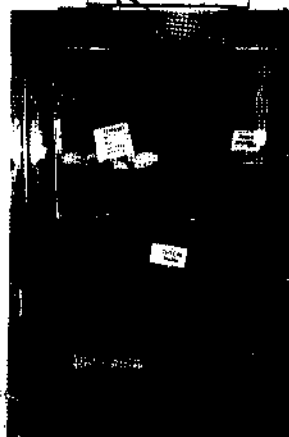
*Seduzir é uma magia,
se envolva nesse mistério.*

*O que a noite tem de melhor !!!
Parabéns Jundiaí pelos seus 349 anos!!!*

FONE: (11) 4584-0234

Av. Humberto Cereser, 1815 - Caxambú - Jundiaí - SP - Site: www.stylusamericanbar.com.br





"Estamos muito felizes com o resultado da festa, que neste ano superou nossas expectativas", ressalta Maria Luiza Cabral Augusto, que ao lado do marido Wladimir formou o casal-presidente deste ano. "Os voluntários se empenharam muito e, por isso, a festa foi um sucesso", avalia, garantindo que para o próximo ano a festa será ainda mais caprichada.

Comissão Organizadora e as equipes de voluntários

A 14ª Festa Portuguesa só tornou-se possível graças ao empenho e à dedicação de cerca de 300 voluntários da comunidade, em especial, da Vila Arens. Uma missa celebrada no dia 22 de Setembro pelo vigário Fernando Rizzardo abençoou toda a equipe que participou da festa durante todos os domingos de Outubro. As equipes envolvidas no evento são orientadas pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

Diretores espirituais da Festa:

Padre Francisco de Assis Soares - Pároco
Padre Fernando Rizzardo - Vigário

Coordenação da Festa:

Wladimir Augusto e Maria Luiza Cabral Augusto
(casal-presidente);
Rupert Martins da Silva e Neli Aparecida Rigolino da Silva
(casal vice-presidente)

Coordenação de Eventos:
Valter Luchetti Aldo Naldi

Coordenação de Divulgação:
Aldo Naldi

Coordenação de Patrocínio:
Valter Luchetti

Coordenação de Secretaria:
Carlos Nardini

Coordenação de Finanças:
Luiz Pinotti

Coordenação de Barracas:
Wlamir Alfier
Carlos Jamchl

Coordenação de Cozinha:
José Scaramel e Maria José Scaramel
Miriam Duarte

Coordenação de Compras:
Rupert Martins da Silva e Neli Aparecida Rigolino da Silva

Coordenação de Almoxarifado:
Sidney Nicolau Arvigo e Márcia Regina Arvigo

Coordenação de Salão:
Aparecido da Silva Pereira e Doraci Pereira

Rosângela Marques

REFRIGERAÇÃO BRASÍLIA

Refrigeradores, Freezers, Fogões,
Lava-Louças, Lavadoras, Secadoras,
Microondas, Depuradores e Coifas.

**Não cobramos taxa de visita
em Jundiaí**



**ÚNICO AUTORIZADO
BRASTEMP E CONSUL
0800 900 999**

**Orcamentos em até 4X
COM GARANTIA DE UM ANO**

(11) **4587-2293**

**Av. Dr. Cavalcanti, 171
Vila Arens - Jundiaí - SP
e-mail: autorizada@terra.com.br**



**Viagens aéreas,
rodoviárias e marítimas.**

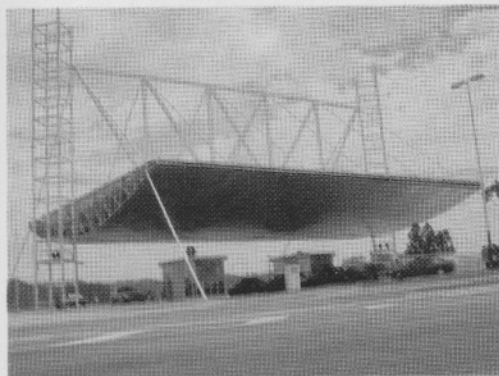
O seu completo agente de viagens.



**R. Vigário J.J. Rodrigues, 860 - Centro
Shopping Palmeiras - Av. 9 de Julho, 1155 - Piso Superior
Tel.: (11) 4527-3000 e-mail: turismo@sajotur.com.br
home page: www.sajotur.com.br**

PARQUE DA CIDADE

Um espaço de puro lazer

 fls. 34
 proc. 40.930


A localização é privilegiada, nas margens da nova represa do Rio Jundiaí-Mirim, com 500 mil m², o equivalente a 50 campos de futebol (oito estádios com dimensões de um Maracanã!), um completo espaço de lazer de toda a família. Assim é o PARQUE DA CIDADE que em 2004 completa seu primeiro ano de existência (entregue em dezembro do ano passado, foi oficialmente inaugurado no dia 21 de abril), com muitas atividades e, acima de tudo, o reconhecimento por ser modelo em lazer no Estado de São Paulo. A cidade merecia este presente e, conseqüentemente, proteção para a represa que abastece Jundiaí, trazendo qualidade de vida ainda melhor para toda a região; a partir de um projeto minuciosamente elaborado, uma área quase sem vegetação e que representava perigo para a represa virou proteção, fechando dessa forma o cinturão verde em torno do lago de 1,2 milhão de metros quadrados. Afinal, é daí que vem a água que abastece mais de 90% da população de Jundiaí. Com isso, uniu-se o útil ao agradável: surge o Parque da Cidade, com tudo o que o jundiaense tem direito para relaxar, garantir o seu lazer, encontrar os amigos, curtir a natureza. Hoje, o parque se transformou em uma das atrações mais requisitadas da população de Jundiaí, integrando o roteiro turístico da região; localizado no Km 66 da Rodovia João Cereser - próxima a estrada que leva à cidade de Itatiba -, surpreende pela paisagem, a preservação do meio ambiente, uma vez que foi idealizado para abrigar uma obra de forma criteriosamente planejada, proteger a fauna e a flora existentes e, principalmente, preservar os reservatórios. Acompanhe o que espera por você:

1- Aparelhos de ginástica: espalhados ao longo do percurso da pista de Cooper, proporcionam exercícios físicos mais completos, reforçando a caminhada.

2- Pista de Cooper: haja fôlego! Após o alongamento, é só percorrer 2100m de pura adrenalina. OBS: em todo o trajeto, os frequentadores têm à disposição bebedouros e duchas.

3- Ciclovía: acompanhando a Pista de Cooper, o visitante dará saudáveis pedaladas em ritmo moderado, sem atropelos e preocupações.

4- Playground: são vários os espaços reservados para que os pequenos possam se divertir, incentivando o contato com a natureza. Os brinquedos foram escolhidos com muito carinho para garantir a segurança de todos.

5- Pedalinhos: passeios podem ser realizados pela represa, mais uma opção para curtir a maravilha das águas.

6- Pista de Skate: construída para atender as exigências de quem adora manobras radicais, os skatistas de plantão encontram uma pista moderna, segura, com monitores que orientarão os frequentadores que, com certeza, mostrarão todo o seu talento.

7- Pista de Bicicross: nossa cidade é destaque nacional nessa modalidade; por isso, o atleta desfruta de um espaço bem elaborado para exercitar seu esporte preferido.

8- Quadras de vôlei de areia e futebol de areia: integram um grande complexo junto às duas quadras poliesportivas para a prática de basquete, vôlei, futsal e handebol.

9- Pier para pequenas embarcações e pesca: construídos ao longo da represa, são o local perfeito para quem gosta de pescar. Cabe ressaltar que, apesar de autorizada, a pesca é freqüentemente monitorada e controlada para manter o equilíbrio da fauna aquática, evitando dessa forma a depredação e, conseqüentemente, a extinção das espécies.

10- Ponto de Encontro: aqui, o visitante pode reunir os amigos, relaxar ao som de boa música, fazer uma pausa para um descontraído bate-papo e se distrair com pequenas apresentações culturais.

11- Anfiteatro ao ar livre: espaço agradável, destinado à realização de grandes shows, musicais, com capacidade para 30 mil pessoas.

12- Jardim Japonês: para simplesmente contemplar a magia da natureza, meditar, a opção é o Jardim Japonês, com cachoeira, lago para peixes exóticos e uma quadra de gateball (modalidade esportiva que se utiliza de uma bola impulsionada por um taco, passando através de arcos). Existe também um espaço reservado para a prática de Tai Chi Chuan (técnica de equilíbrio através do movimento), com aulas gratuitas.

13- Bancos e mesas de jogos: agradam aqueles que apreciam atividades com maior concentração, como dama, xadrez e dominó.

14- Banheiros: são encontrados em todo o parque. São cinco masculinos e cinco femininos, adaptados para deficientes físicos.

15- Quadro de Avisos: atualiza os visitantes sobre as novidades e promoções do local.

16- Portaria: moderna, arrojada, com estilo bem característico ao parque, apresenta entradas separadas para carros, pedestres e adaptadas para deficientes físicos, dando maior segurança aos visitantes. Um amplo estacionamento completa a estrutura.

17- Praça de Alimentação: para refeições rápidas ou até mesmo um aperitivo, o parque oferece opções para que o visitante saia satisfeito e curta um dia diferente; pode-se também realizar um delicioso piquenique por toda a área verde respeitando-se, é claro, os princípios de conservação do meio ambiente.

Vale a pena conhecer mais esta grande realização da Administração Miguel Haddad, sempre empenhada em atender as necessidades da comunidade jundiaense, divulgando cada vez mais a nossa cidade.

SERVIÇO:

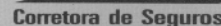
PARQUE DA CIDADE- km 66 da Rodovia João Cereser
 Entrada gratuita

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7 às 20 horas; sábados, domingos e feriados, das 7 às 18 horas/ Não é permitida a entrada de animais, nem dentro dos veículos; acesso aos estacionamentos pela portaria central.

Transporte: linha de ônibus 578 do Terminal Hortolândia com destino ao Jundiaí-Mirim, com parada no parque; saídas a cada 30 minutos e, em dias de programação especial, ônibus extras. Todos eles começam a funcionar a partir das 5 horas com o último horário previsto para as 22h20min.

[illegible]

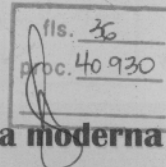
Aeroporto Estadual de Jundiaí
Av. Emílio Antonon, s/nº



Jundiaí a Campinas - 40 km



ESPAÇOS



Jundiaí oferece inúmeros espaços de lazer e cultura. Tudo isso aliado a uma arquitetura moderna e funcional que tem como grande exemplo o próprio Paço Municipal

PAÇO MUNICIPAL



A construção do Paço Municipal Nova Jundiaí foi marcada por um fato inédito: a Prefeitura recebeu a área onde foi construída em forma de doação. São cerca de 200.000 m².

O fato do município não precisar desapropriar o terreno para erguer o novo Paço foi uma economia de recursos expressiva. Além disso, a obra foi realizada em grande parte com dinheiro conseguido com a venda dos prédios da antiga Prefeitura e da Guarda Municipal.

Foi inaugurado em 1988, e abriga a maioria de suas secretarias, além de agência bancária. Foi projetado pelo arquiteto Araken Martinho.

Av. Liberdade, s/n - Fone: 4589-8400

Home page: www.jundiai.sp.gov.br

Prefeito: Dr. Miguel Haddad

CÂMARA



Brevemente, os munícipes conhecerão o mais novo endereço da cidadania: será entregue o anexo da Câmara Municipal de Jundiaí. A princípio, o prédio - inaugurado em 1971 - deveria ser utilizado como um teatro; com a necessidade de se instalar o Legislativo na região central da cidade, toda a estrutura precisou adaptar-se para a nova realidade. Com o passar do tempo, os espaços foram se tornando reduzidos e uma reforma seria inevitável. A construção de um anexo, defronte ao prédio atual localizado na rua Barão de Jundiaí, foi a solução mais econômica e viável, encontrada para resolver a situação. O projeto arrojado tem a assinatura do arquiteto Jaderson Spina e a construção a cargo da Copan-Construtora Pantheon Ltda., de São Paulo. O prédio

terá 4300m² de área construída, oito andares, com amplo espaço para estacionamento de veículos oficiais; sala para motoristas; salão de exposições e eventos culturais; um grande arquivo que melhor acondicionará todo o acervo histórico; refeitório; banheiros privativos; salas para reuniões com a comunidade e novos gabinetes para vereadores, em modernas instalações. No prédio antigo ficarão os setores administrativo, a Presidência e o Plenário, onde as sessões deverão prosseguir.

Para o presidente da Câmara Municipal, engenheiro Felisberto Negri Neto, a construção do anexo é uma grande conquista para toda a cidade: um espaço do povo e para o povo.



MUITO OBRIGADO!
E vamos juntos construir
uma nova história para Jundiaí.

Gerson Sartori 



*Obrigada Jundiaí.
O orgulho desta terra é de todos nós.
A responsabilidade com o
futuro, é de cada um!*

MARILENA NEGRO
COMPROMISSO COM A CIDADANIA

FOTOS DO PASSADO

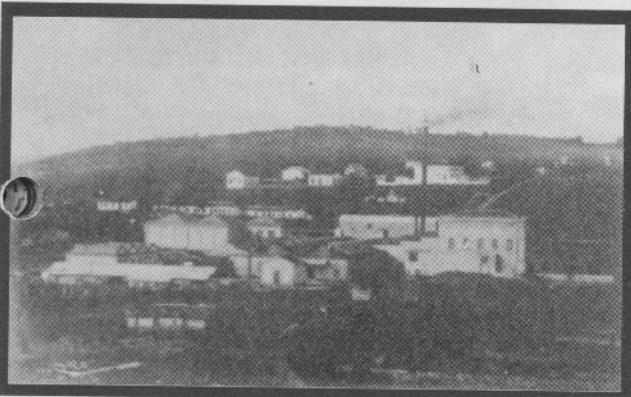
115. 32
Proc. 40 930



Construção do Viaduto da Ponte São João na década de 50



Foto do início da década de 1970, onde hoje é a avenida 9 de julho



A 6 de janeiro de 1874, Jundiaí ganhava a sua primeira indústria, a Companhia Jundiana de Tecidos e Cultura, que depois passou a se chamar Fiação e Tecelagem São Bento



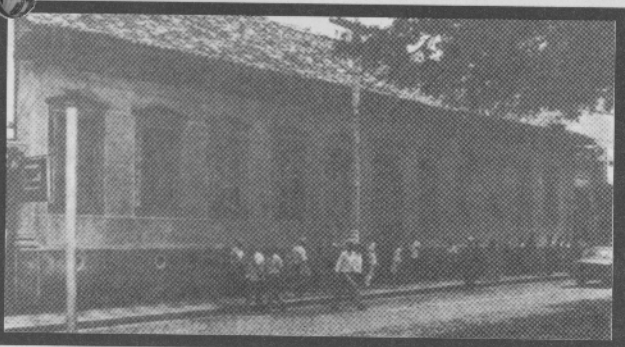
O Jardim da Fonte em 1918



A vila Arens em 1900



Praça Ruy Barbosa na década de 1940



Em 1862 na rua Direita o futuro Barão de Jundiaí Inaugurou o seu Solar

Vista do Bairro da Colônia e Ponte São João, no final do século XIX

O aumento da imigração no município começou a partir de 1887, com a formação do Núcleo Barão de Jundiaí



Vista do Bairro da Colônia e Ponte São João, no final do século XIX

PANIFICADORA



AGAPEAMA

Pães - Doces - Bolos - Biscoitos - Sorvetes - Tortas
Sucos - Vitaminas - Especializada em pães de Hambúrguer

FORNO A LENHA

FONE: (11)

4816-6956

Rua Goiania, 244
Agapeama - Jundiaí - SP



AUTO MECÂNICA

SERVIÇO AUTORIZADO
**MAGNETI
MARELLI**



*Parabéns Jundiaí
pelos 349 anos de progresso*

www.alfi.com.br

e-mail: mecalfi@ig.com.br

Com carro reserva

FIAT

**28 ANOS DE
EXPERIÊNCIA
NA LINHA FIAT**

Av. Samuel Martins, 1838 - Jd. do Lago - Jundiaí - SP

Fone: (11) 4587-7822

JORNAL DA

COPERAUTO

**Distribuição
Gratuita**

**CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS DO RAMO AUTOMOTIVO DE JUNDIAÍ E REGIÃO
AFINADA COM O FUTURO**

ANUNCIE: 4607-5392 / 9846-6218

Distribuição: Feirão do Carro - Oficinas - Funilarias - Comércio do Ramo

Circulação: Bimestral - Próxima edição: Fevereiro/2005

CHURRASCARIA O melhor rodízio de Jundiaí

GAUCHÃO
Grill



***Aceitamos
todos os
cartões de
crédito exceto
American Express**

**Faça sua reserva
por telefone**

4523-0061

4523-0677

4522-5333

Sala Vip para 120 pessoas

Rua do Retiro, 2173 - Jundiaí / SP



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral n° 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 13 de dezembro de 2004

RGL 6706/04

Of. SGP n.º 7219/04

Senhor Presidente

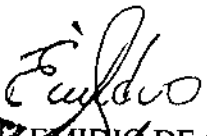
Requerimento n.º 3144, de 29/11/04

Autor: Deputado ROBERTO MORAIS

*Arquivado
PMY
21/12/04*

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.


Deputado **EMÍDIO DE SOUZA**
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ – SP
jmc



REQUERIMENTO Nº 3144, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII da XI Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de **Jundiaí**, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia **27 de dezembro**.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito, Dr. Miguel Moubadda Haddad, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Felisberto Negri Neto.

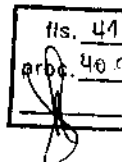
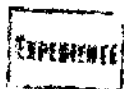
JUSTIFICATIVA

Não poderíamos deixar de nos manifestarmos, na data máxima deste importante e progressista Município, que só traz orgulho ao nosso Estado.

Sala das Sessões, em 29/11/2004

a) ROBERTO MORAIS

hb



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral n° 201 - Ibirapuera - CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 14 de dezembro de 2004

RGL 6658/04

Of. SGP n.º 7256/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3096, de 29/11/04
Autor: Deputado GERALDO LOPES

Anuário
P. Lei
(2)
21/12/04

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado EMÍDIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ — SP
me



REQUERIMENTO Nº 3096, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII da XI Consolidação do Regimento Interno que se registre no anais desta Casa um voto de congratulações com a população do Município de **Jundiaí** pela passagem de mais um aniversário que será comemorado **14 de dezembro** p.f.

Requeiro, ainda que, desta manifestação de apreço seja dada ciência aos Senhores Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores daquele município.

JUSTIFICATIVA

A destacada posição hoje ocupada, no contexto estadual, pelo Município **Jundiaí** é fruto árduo do trabalho de sua gente.

Ao ensejo de tão relevante comemoração, queremos manifestar nosso carinho aos munícipes e requerer que esta data fique registrada neste Poder Legislativo.

Saudamos as autoridades que com empenho e competência lutam para garantir o crescimento desse pujante Município.

É portanto, com profunda admiração, que esta Assembleia Legislativa presta sincera homenagem á população de tão próspero Município.

Sala das Sessões, em 29/11/2004

a) GERALDO LOPES

hb



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 14 de dezembro de 2004

RGL 6805/04

Of. SGP n.º 7300/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3184, de 2/12/04
Autor: Deputado ROMEU TUMA

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.


Deputado EMÍLIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ – SP
me



REQUERIMENTO Nº 3184, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII da XI Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de **JUNDIAÍ**, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no **dia 14 de dezembro**.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito, Dr. Miguel Haddad, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Celisberto Negri Neto.

JUSTIFICATIVA

Preservar a história, as raízes e as melhores tradições de nossa gente e de nossa terra, é um legado para as futuras gerações. Daí a importância de se comemorar com os habitantes daquele município, o transcurso de seu aniversário.

Sala das Sessões, em 2/12/2004

a) **ROMEU TUMA**

hb

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTTAS

Estado de São Paulo

Praça Amador Simões, 135 Brotas/SP. Fone/Fax: (14) 3653.5910 e-mail: camara.brotas@netsite.com.br



Ofício Especial



Brotas, 26 de novembro de 2004.

Senhor Presidente,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Egrégia Casa de Leis, neste dia em que se comemora mais um aniversário de emancipação política administrativa desta cidade.

Congratulamo-nos com os poderes constituídos, desejando-lhes paz, saúde e prosperidade, junto ao laborioso povo de Jundiaí, o qual os senhores são seus legítimos representantes.

Atenciosamente

Capitão Modesto Salviatto Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Felisberto Negri Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí - SP.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 17 de dezembro de 2004

RGL 7036/04

Of. SGP n.º 7743/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3335, de 9/12/04
Autor: Deputada MARIA LÚCIA AMARY

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Deputado EMÍDIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ — SP

tb



REQUERIMENTO N.º 3335, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII da XI Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de **Jundiaí**, pelo transcurso de mais um aniversário da cidade, que se comemora no dia **14 de dezembro**.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Prefeito **Miguel Moubadda Haddad**, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Felisberto Negri Neto**.

JUSTIFICATIVA

A destacada posição ocupada, pelo Município de **Jundiaí**, no contexto estadual, é fruto do árduo trabalho de sua comunidade.

Ao ensejo de tão relevante comemoração, queremos manifestar nosso carinho aos munícipes e requerer que essa data fique registrada nos anais desta Assembleia Legislativa.

Merece destaque ainda, a atuação das autoridades locais que com empenho e competência lutam para garantir o desenvolvimento e o crescimento do Município.

É portanto, com profunda admiração, que prestamos esta singela homenagem à população de tão próspero Município.

Sala das Sessões, em 09/12/2004

a) MARIA LÚCIA AMARY



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 - Ibirapuera - CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho

EXPEL:

São Paulo, 20 de dezembro de 2004

RGL 7121/04

Of. SGP n.º 7838/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3377, de 14/12/04
Autor: Deputada EDMIR CHEDID

*Encaminhar ao
Projeto*
[Signature]
28/12/04

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

[Signature]

Deputado EMÍLIO DE SOUZA
1.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ — SP

tb

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLLO) 28/DEZ/04 17:50 042979

fls. 42
proc. 40.932



REQUERIMENTO N.º 3377, DE 2004

REQUEIRO, com fundamento no artigo 165, VIII, da XI Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** com a população de **JUNDIAÍ**, pelo aniversário do Município, a ser comemorado no dia 14 de dezembro.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência às autoridades locais.

JUSTIFICATIVA

O nome tem origem indígena e significa "rio dos bagres".

A povoação de Jundiaí começou a ser reconhecida a partir de 1651, com a inauguração da capela dedicada à Nossa Senhora do Desterro. Em 14 de dezembro de 1655, Jundiaí foi elevada à categoria de vila e, em 28 de março de 1865, foi elevada à categoria de cidade.

Em 1887, concluiu-se a Ferrovia Santos-Jundiaí. Em 1872, foi inaugurada a Cia. Paulista de Estradas de Ferro, em 1873, a Cia. Ituna, em 1890, a Cia Itatibense e, finalmente, em 1891, a Cia Bragantina.

Por meio desta propositura cumprimento as autoridades locais e toda a hospitaleira população de Jundiaí pela passagem de mais um aniversário de seu Município, desejando-lhes crescente desenvolvimento em todas as áreas de ação.

Sala das Sessões, em 14/12/2004

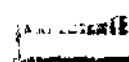
a) EDMIR CHEDID



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral nº 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900

Palácio 9 de Julho



São Paulo, 15 de dezembro de 2004

RGL 6951/04

Of. SGP n.º 7525/04

Senhor Presidente

Requerimento n.º 3272, de 8/12/04
Autor: Deputado SOUZA SANTOS

Encaminhar ao projeto
28/12/04

Encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do requerimento em epígrafe, apresentado a esta Assembléia Legislativa na data mencionada.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.

Emidio
Deputado EMÍDIO DE SOUZA
1.º Secretário

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/DEZ/04 17:50 042980

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
JUNDIAÍ — SP
tb



REQUERIMENTO Nº 3272, DE 2004

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII do Regimento Interno, a inserção na ata de nossos trabalhos de um voto de congratulações com a população de **JUNDIAÍ** pelo aniversário do município comemorando no dia 14 de dezembro de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Município de **JUNDIAÍ**, por sua importância para o Estado de São Paulo e pelo mérito de seus munícipes que tão excelentemente contribuem para o desenvolvimento da Cidade, faz jus a esta digna homenagem.

Sala das Sessões, em 8/12/2004

a) SOUZA SANTOS

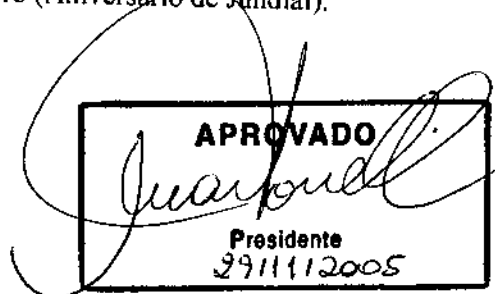
hb



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

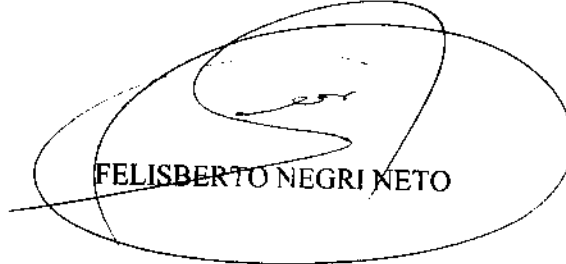
0386

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.068/2004, que altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).



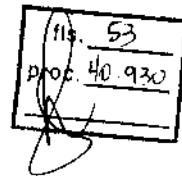
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, para apreciação do PROJETO DE LEI Nº. 9.068/2004, que altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

Sala das Sessões, 29/11/2005


FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/05/101
proc. 40.930

Em 29 de novembro de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

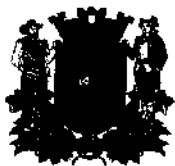
N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.068**, aprovado na Sessão Extraordinária ocorrida na presente data.

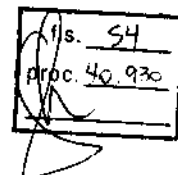
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 9.068

PROCESSO Nº. 40.930

OFÍCIO PR Nº. 11/05/101

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/11/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

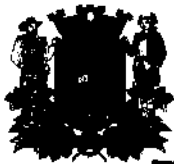
PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/12/05

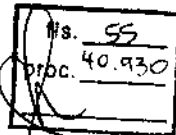
DIRETORA LEGISLATIVA



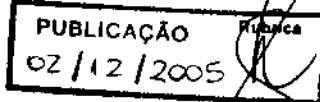
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

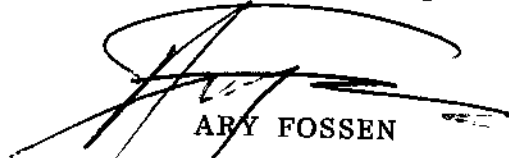


proc. 40.930



GP., em 19.12.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.068

Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de novembro de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 4.080, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

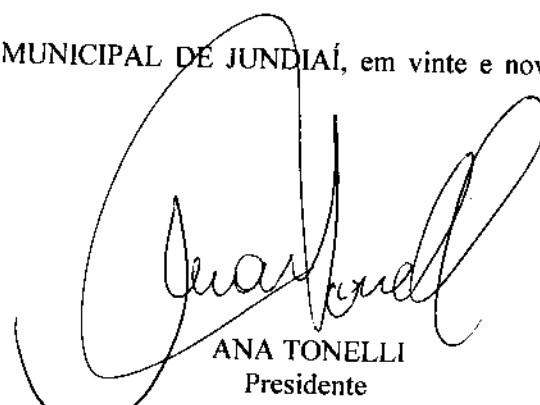
"Art. 1º. (...)

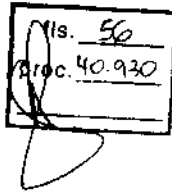
(...)

IV - 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí)". (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e cinco (29/11/2005).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

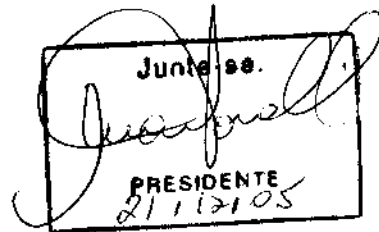
OF. GP.L. nº 534/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/DEZ/05 11:31 045724

Processo nº 26.068-4/2005

Jundiaí, 19 de dezembro de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.068, bem como cópia da Lei nº 6.618, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 6.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

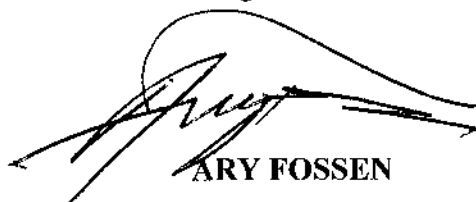
Art. 1º - A Lei nº 4.080, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

(...)

IV - 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí)". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

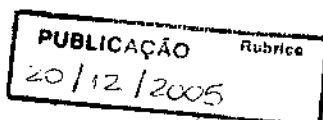
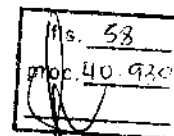

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 4.080, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

(...)

IV - 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí)". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos